CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXIX - N° 5.691

Quinta-feira, 9 de Abril de 2020

Ouvidoria da Câmara continua na ativa nas ações contra a Covid-19

"O setor não para e cumpre o seu papel de fortalecer a cidadania", afirma a vereadora Aladilce Souza

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB), ouvidora-geral da Câmara Municipal de Salvador, enfatiza o trabalho, que está funcionando de forma online em razão da pandemia do novo coronavírus, como importante. Além de servir como canal de denúncias e reclamações, a Ouvidoria também orienta a população com informações relacionadas ao combate da Covid-19, através do portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: Secom/CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Odiosvaldo destaca o 7 de abril, Dia Mundial da Saúde

Vereador e médico homenageia os profissionais que atuam no combate ao novo coronavírus

O vereador Odiosvaldo Vigas (PDT), que é médico, destacou o 7 de abril, Dia Mundial da Saúde, lembrando que a data coincide com a criação da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 1948. Segundo o legislador, o objetivo de despertar e conscientizar sobre a importância da saúde física, mental e social também abrange o bem-estar ambiental.

Para Odiosvaldo, os cidadãos precisam conhecer os direitos relacionados à saúde, com base no artigo 196 da Constituição Federal. “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, lembra.



Foto: Antonio Queirós

Vereador Odiosvaldo Vigas

O vereador frisa ainda que no 7 de abril, a OMS/ONU (Organização das Nações Unidas) homenageia as enfermeiras, enfermeiros e parteiras, muitas e muitos que estão na linha de frente para atender as pessoas infectadas pelo novo coronavírus. “A população mundial também está homenageando os profissionais de saúde nesse tempo de pandemia. O diferencial é que, em 2020, a data desperta maior importância na saúde global devido à doença do momento”, observa.

Vigas também acrescenta que é neste contexto que se pensa na harmonia entre os seres humanos, comemorando o Dia Mundial da Saúde e homenageando os profissionais da área, reconhecendo os que partiram e que dedicaram suas vidas a cuidar da saúde dos outros.

Sidninho sugere caminhão pipa e kit higiene para bairros carentes

Sugestão do vereador reforça combate à propagação da Covid-19

Com o objetivo de evitar a propagação da Covid-19, o vereador Sidninho (Podemos) sugeriu ao prefeito ACM Neto, por meio do Projeto de Indicação nº 119/2020, o envio de caminhões pipa e kits de higiene para os bairros carentes de Salvador.

Conforme justifica Sidninho, “é recorrente a falta de água em diversos bairros da capital baiana, sendo que no momento tal problema pode ter um impacto absurdamente negativo, diante da pandemia causada pelo novo coronavírus”.

Ainda de acordo com o vereador, a população afetada pela falta de água também não possui recursos para adquirir os itens de higiene necessários para o controle da pandemia, como sabão e álcool em gel. “Por isso, o Poder Executivo Municipal deveria adotar tais soluções para amenizar os transtornos a essas pessoas que vivem em condições desfavoráveis”, diz.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Sidninho



Foto: https://falacajazeiras.com.br/

Ouvidoria da Câmara fortalece ações contra novo coronavírus

Órgão também funciona como disseminador de informações oficiais sobre a Covid-19

"A Ouvidoria não para e cumpre o seu papel de fortalecer a cidadania". É assim que a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), ouvidora-geral da Câmara Municipal de Salvador, avalia o trabalho do órgão que está funcionando de forma online em razão da pandemia do novo coronavírus.

Além de servir como canal de denúncias e reclamações, a Ouvidoria também orienta a população com informações relacionadas ao combate da Covid-19, através do portal da Câmara: www.cms.ba.gov.br.

"Mesmo com um novo modelo de trabalho, a Ouvidoria continua escutando a sociedade", destaca Aladilce. "Recebemos demandas em relação aos serviços de transporte, comércio, profissionais de saúde, pessoas em situação de vulnerabilidade, entre outros. Buscamos aproximar a população das instituições públicas, além de consolidar a democracia. O órgão está à disposição de Salvador, e também estamos disseminando informações através da nossa aba, no site oficial da Câmara", orienta.

Fotos: Ouvidoria da Câmara



Ouvidoria debate reforma da Previdência no Cine Glauber Rocha em 13 de março

OFÍCIOS

Em prol do combate à pandemia, a Ouvidoria vem enviando ofícios ao prefeito, ao governador e às suas respectivas secretarias. Entre os documentos, destaca-se o que versa sobre o descumprimento das medidas estipuladas pela prefeitura em Ilha de Maré, já que trabalhadores desembarcaram na ilha no fim de março para a realização de obras do Projeto Morar Melhor, descumprindo as normas de isolamento domiciliar.

Também foi encaminhado um ofício à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia (Agerba) em relação ao quantitativo de ônibus em circulação, pois a população reclamou sobre a demora dos coletivos e superlotação, facilitando a disseminação do vírus.

Ainda segundo a ouvidora, a distribuição de cestas básicas para as escolas comunitárias de Salvador foi tema do ofício enviado à Secretaria Municipal de Educação, já que as crianças não podem se alimentar nas escolas. A liberação de máscaras e álcool em gel para motoboys também foi assunto de documento enviado à Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Aladilce, "a categoria está em estado de vulnerabilidade e exposição".

Também foi feita uma denúncia junto à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia sobre o tratamento recebido pelos trabalhadores do Hospital Eládio Lasserre. De acordo com a ouvidora, um dos problemas enfrentados é a falta de materiais, sobretudo máscaras, o que tem obrigado os profissionais a usarem a mesma por 12 horas, quando o recomendado é apenas por duas horas. "O órgão está no aguardo das respostas desses ofícios", afirma Aladilce.



Ouvidoria da Câmara debate Previdência do servidor municipal em 12 de fevereiro de 2020

CANAIS DA OUVIDORIA

A Ouvidoria segue disponível pelo e-mail ouvidoriacms@cms.ba.gov.br e pelo telefone corporativo (71) 99631-4499 (WhatsApp). Para maiores informações, basta acessar a aba da Ouvidoria no portal oficial da Câmara, pelo link: https://www.cms.ba.gov.br/ouvidoria/coronavirus.

Marta defende aprovação de projetos contra a violência doméstica

"Muitas mulheres estão de quarentena com seus algozes", diz a vereadora

A vereadora Marta Rodrigues (PT) defende a aprovação em caráter de urgência dos projetos apresentados no Congresso pedindo medidas enérgicas no combate contra a violência doméstica, que, segundo dados, aumentou no período de isolamento social. Dentre as proposições está a da deputada federal Maria do Rosário (PT/RS), em coautoria com a deputada Lídice da Mata (PSB/BA).

O Projeto de Lei nº 1.368/20 prevê não só a ampliação do Disque 180, como a criação de um aplicativo e um convênio para que as denúncias urgentes sejam repassadas para as redes de atendimento local, que incluem Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam) e Conselho Tutelar.

"Os números são alarmantes e o Congresso não pode desatrelar esse grave momento de pandemia e isolamento social da vulnerabilidade que as mulheres estão expostas. O Instituto Igarapé afirma que 90% dos casos da violência contra a mulher são cometidas por pessoas próximas das vítimas e 36% pelos parceiros. Muitas mulheres estão de quarentena com seus algozes", diz a vereadora.

Ainda conforme Marta, as pautas das parlamentares Maria do Rosário, Lídice e Alice Portugal (PCdoB/BA), que apresentou o PL nº 1.444/20, dentre outras propostas, se aprovadas, serão fundamentais para combater a violência doméstica nos municípios, como Salvador, onde a população feminina é maioria, negra e pobre.



Foto: https://www12.senado.leg.br/

Fotos: Valdemiro Lopes


Vereadora Marta Rodrigues

"No projeto de lei (que apresentei pedindo o benefício de emergência, nos baseamos em toda a lei municipal do SUAS voltada para pessoas em situação de vulnerabilidade, que prevê também a inclusão de mulheres vítimas de violência", informou Marta Rodrigues.

URGÊNCIA

Marta acrescenta que se faz urgente fortalecer, com políticas e campanhas, o cumprimento das ordens judiciais, a fiscalização e o encaminhamento das mulheres às redes de atendimento em casos de violência doméstica.

"A realidade em Salvador não é diferente e precisamos apoiar todos os projetos que vão por essa linha. Aqui, temos que fazer valer a Lei do SUAS, que prevê medidas de proteção às mulheres, disponibilizando abrigo institucional, benefícios sociais e auxílio moradia. Esta é uma luta de todas nós mulheres. O isolamento social não pode servir para aumentar estes casos", ressaltou.

Câmara - Na Câmara Federal, outros onze deputados e deputadas da oposição apresentaram também o Projeto de Lei nº 1267/20 para ampliar a divulgação do Disque 180 enquanto durar a pandemia do coronavírus.

Aladilce Souza quer que planos de saúde sejam proibidos de suspender atendimento

Objetivo é ajudar o SUS a não colapsar diante da alta demanda pela pandemia do novo coronavírus

Por meio do Projeto de Indicação nº 107/2020, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) propôs ao presidente da República, Jair Bolsonaro, a proibição dos planos de saúde suspenderem o atendimento durante a pandemia da Covid-19. De acordo com a vereadora, o objetivo é ajudar o Sistema Único de Saúde (SUS) a não colapsar devido à alta demanda pela pandemia do novo coronavírus.


Vereadora Aladilce Souza

"A gravidade da situação provocada pela pandemia do coronavírus tem desorganizado completamente a dinâmica social, com sérias repercussões na vida das pessoas. É sabido que o Sistema Único de Saúde poderá não suportar as demandas provocadas por essa pandemia e, nessa conjuntura, a rede privada tem a capacidade de equilibrar as demandas advindas dessa situação", justifica Aladilce.

Ainda conforme a vereadora, nesse momento é necessário que o governo federal adote todas as medidas possíveis para diminuir a intensidade da propagação da Covid-19 em todo o território brasileiro.

CÂMARA MUNICIPAL

19ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 13 DE ABRIL DE 2020 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'
1 –
2 –

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:
2 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PDT	05′
4	PSC	05′
5	PT	04′
6	PSDB	05′
7	MDB	02′
8	PSB/PCdoB	05′
9	DEM	13′
10	REPUBLICANOS	02′
11	PL	02′
12	PODE	04′
13	PRB	02′

20ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 14 DE ABRIL DE 2020 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:
6 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PCdoB/PSB	02′
4	DC	02′
5	CIDADANIA	02′
6	DEM	13′
7	PSD	02′
8	PSDB	02′
9	PSOL	02′
10	SD	02′
11	PTB	02′
12	PT	05′
13	PODE	05′
14	MDB	05′
15	PATRIOTA	02′
16	PRTB	02′

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 7 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

VETO Nº 08/20

Ofício nº 43 /2020

Salvador, 31 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto parcial ao Projeto de Lei nº 496/2017, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de mensagem informativa acerca do combate à violência doméstica e exaltação do respeito à mulher antes da disputa de partidas futebolísticas, nas praças esportivas situadas no Município de Salvador e dá outras providências", pelas razões adiante expostas.

Mesmo reconhecendo o mérito do presente projeto em destacar o combate à violência doméstica, assim como o respeito à mulher, no que tange à previsão legal de aplicação de multa, na forma dos arts. 6º e 7º, cumpre observar que fazendo uma análise global da situação econômica do País, a oneração das entidades responsáveis pela administração de praças esportivas nesse momento não atenderia ao interesse público.

Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto parcial, incidente sobre os arts. 6º e 7º, ao Projeto de Lei nº 496/2017, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Prefeito

VETO Nº 09/20

Ofício nº 44/2020 Salvador, 31 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto parcial ao Projeto de Lei nº 306/2019, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Institui, no calendário oficial de eventos do Município, o Dia Municipal de Combate e Enfrentamento à Sífilis e à Sífilis Congênita", pelas razões adiante expostas.

O presente Projeto de Lei no seu art. 2º, autoriza o Município a realizar campanhas, exposições, ações, seminários, dentre outros, dispondo no art. 3º sobre a dotação orçamentária para as despesas decorrentes das ações por este autorizadas.

Considerando que na forma do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, não pode ser criada despesa sem a previsão do impacto orçamentário, a dotação para a execução das despesas decorrentes do presente Projeto de Lei devem ser definidas pelos órgãos do Executivo Municipal no momento da realização da ação que foi autorizada por Lei.

Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto parcial, incidente sobre o art. 3º do Projeto de Lei nº 306/2019, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Prefeito

VETO Nº 10/20

Ofício nº 45/2020 Salvador, 31 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Geraldo Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 118/2019, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a criação do cartão especial de gratuidade de estacionamentos localizados nas zonas azuis e áreas públicas, objeto de permissão do Poder Executivo Municipal para cidadãos com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, cujo rendimento mensal seja até 05 (cinco) salários mínimos, e dá outras providências", pelas razões que adiante se expõe.

Mesmo reconhecendo o mérito da presente proposição, ouvida, a TRANSALVADOR se posicionou de forma contrária à sanção do presente Projeto de Lei, mediante as seguintes ponderações: os estacionamentos rotativos tem a finalidade democrática de utilização do espaço público; as regras de utilização são definidas por tempo de permanência na vaga; a gestão pública não tem como controlar o tempo de permanência de uso da vaga por esse grupo; os valores cobrados são módicos e ao final, que seria um retrocesso na administração desses espaços públicos sobretudo em razão das fraudes que atualmente estão controladas.

Assim, o presente Projeto de Lei não atende ao interesse público sobretudo pela possibilidade de utilização indevida dos estacionamentos públicos seja no controle do tempo de permanência nas vagas, seja no aumento no número de fraudes.

Assim ponderadas, são as razões do veto total que oponho ao Projeto de Lei nº 118/2019, conforme mencionado na inicial.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Prefeito

VETO Nº 11/20

Ofício nº 47/2020 Salvador, 01 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 45/2019, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, e dá outras providências", pelas razões adiante expostas.

Consultada, a Secretaria Municipal de Educação afirma que a aquisição de alimentos orgânicos para a merenda escolar já é uma prática adotada pelo órgão, em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, entretanto esclarece que não há certificação para os alimentos de base agroecológica, que, assim como os orgânicos, têm custo diferenciado.

A citada Lei Federal nº 11.947, de 2009 dispõe no seu art. 14, que "Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas", complementando no seu §2º com as hipóteses de dispensa do cumprimento do percentual:

"§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;
III - condições higiênico-sanitárias inadequadas."

Assim, a proposta não levou em consideração a sazonalidade e a dificuldade de aquisição desses produtos a exemplo do que foi feito na legislação federal, que poderia comprometer o fornecimento da merenda escolar.

Desta forma, o órgão técnico municipal opina no sentido de que não atende ao interesse público a formalização de obrigação para aquisição de gêneros orgânicos para a merenda escolar nos moldes dispostos no presente projeto de lei que apresenta regramento diferenciado da norma federal, que em determinado momento pode inviabilizar a execução do programa de merenda escolar, ressaltando que a Secretaria Municipal continuará realizando as aquisições dos gêneros, observadas as disposições da lei federal.

Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto total, ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 45/2019, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Prefeito

VETO Nº 12/20

Ofício nº 49/2020 Salvador, 03 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Geraldo Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 188/2019, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre o reaproveitamento da casca do coco comercializado nas praias de Salvador", pelas razões que adiante se expõe.

O projeto propõe que todas as praias na orla marítima do Município tenham recipientes apropriados para armazenagem da casca de coco, definindo que devem ser providenciados toneis plásticos específicos para a finalidade.

Mesmo reconhecendo o mérito da proposição, o projeto avança em matéria da iniciativa do Chefe do Poder Executivo, por criar despesa com a aquisição de equipamentos sem a devida estimativa de impacto orçamentário, conforme vedação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), especialmente nesse momento de crise que estamos enfrentando a pandemia de coronavírus em escala mundial, tendo em vista a o reconhecimento de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, para fins do disposto na Lei Responsabilidade Fiscal.

Assim ponderadas, são as razões do veto total que oponho ao Projeto de Lei nº 188/2019, conforme mencionado na inicial.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Prefeito

VETO Nº 13/20

Ofício nº 51 /2020 Salvador, 07 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 198/2019, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a transferência obrigatória para outra instituição de ensino da rede municipal equivalente e acompanhamento psicossocial, por meio de uma unidade do CRAS (Centro de referência de Assistência Social) de aluno que cometa ato infracional, que possa ser descrito como conduta configurada em crime de contravenção penal realizada por menor de 18 (dezoito) anos", pelas razões adiante expostas.

Consultada, a Secretaria Municipal de Educação, por meio dos seus técnicos ressaltou que as medidas socioeducativas são aplicadas pelo juiz, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados o seguinte sistema de atendimento:

1. o conjunto de princípios, regras e critérios que envolvem a execução das medidas socioeducativa, aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei é apresentado pelo SINASE – Sistema nacional de Atendimento Socioeducativo, instituído pela Lei nº 12.594, de 2012;
2. na execução de suas competências, o SINASE deve observar além do ECA, a Resolução 119, de 2006 do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente e o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (Resolução 160, de 2013);
3. no Estado da Bahia, a execução das medidas socioeducativas é de responsabilidade da Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS e da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE;
4. a SEMPRE executa as medidas em meio aberto, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida através dos CRAS Centro de Referência de Assistência Social e CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

5. o Ministério Público Estadual por meio do CAOCA – Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional – conjuntamente com a Defensoria Pública acompanham a atuação e execução das medidas de proteção e socioeducativas.

Esclarece ainda a SMED que a proposta está em desacordo com a regra do art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o direito da criança e do adolescente à educação, especificamente a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, ressaltando que salvo por questões de risco de morte, não podem ser privados do convívio escolar e redondezas de sua residência, questão inclusive que deve ser decidida pelo Juiz da Infância e da Adolescência, caso a caso.

Por fim, registra que a proposta constante do presente projeto de lei ainda traria um transtorno nos procedimentos de matrícula da Secretaria de Educação que atualmente já é feita em parceria com a SEMPRE e que propostas como essa, diante do seu objeto e complexidade, precisam ser submetidas aos órgãos do SINASE.

Assim, a proposta não levou em consideração os dispositivos da Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei nº 12.594, de 2012, que instituiu o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, nem atende ao interesse público no momento em que poderia criar embaraços no processo de matrícula na rede municipal de Salvador.

Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto total, ao Projeto de Lei nº 198/2019, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Prefeito

VETO Nº 14/20

Ofício nº 56/2020 Salvador, 07 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Geraldo Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 02/2019, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Acrescenta o §5º ao art. 8º e o inciso VI ao art. 228 da Lei nº 5.503, de 1º de março de 1999, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município de Salvador, e dá outras providências.", pelas razões que adiante se expõe.

A presente proposição busca inserir dispositivo genérico no Código de Polícia Administrativa do Município de Salvador definindo penalidades de não liberação, suspensão, cassação ou não renovação da licença municipal ou alvará de funcionamento para os estabelecimentos bancários e financeiros que não cumprirem normas de segurança.

Ocorre que mesmo o Supremo Tribunal Federal já tendo decidido pela possibilidade de municípios legislarem sobre segurança nas agencias bancárias, é incompatível com o sistema legislativo a definição de penalidade genérica que abranja todos os descumprimentos de normas de segurança bancária, que podem ser decorrentes de norma federal ou municipal.

Registre-se por oportuno que as normas de segurança para estabelecimentos financeiros estão previstas em legislação federal, Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 e que seu art. 7º dispõe especificamente sobre as penalidades aplicadas no descumprimento dos seus dispositivos.

Nesse sentido, o presente projeto de lei está em desacordo com o princípio constitucional da autonomia das entidades federativas, que pressupõe que cada ente da federação, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, deve atuar dentro de sua esfera de competência seja administrativa, tributária e legislativa, ao introduzir penalidade a ser aplicada em âmbito municipal para disposição de lei federal que já trata da matéria.

Assim ponderadas, são as razões do veto total que oponho ao Projeto de Lei nº 02/2019, esperando o acolhimento dessa colenda casa legislativa.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Prefeito

VETO Nº 15/20

Ofício nº 53 /2020 Salvador, 07 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 19/2019, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a proibição de pessoas alheias ao âmbito escolar entrarem e circularem nas instituições de ensino sem acompanhamento de funcionário, e dá outras providências", pelas razões adiante expostas.

Consultada, a Secretaria Municipal de Educação, por meio dos seus técnicos ressaltou a importância do controle de entrada e cadastro, entretanto, afirmando que:

1. de acordo com o que consta no art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394, de 1996, a escola tem a responsabilidade de viabilizar o acesso das famílias ao ambiente escolar, para, além de apresentar propostas pedagógicas, criar momentos de integração entre eles;
2. proibir a entrada de pessoas no espaço público não é possível;
3. ter um funcionário que acompanhe cada pessoa que queira e precise entrar na escola, possivelmente não será viável, posto que nem sempre será possível este acompanhamento pela quantidade de funcionários em uma unidade de ensino.

Assim, a proposta não levou em consideração os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que preza pela relação família x escola permitindo o acesso dos pais não apenas por questões pedagógicas, nem que para cumprimento das determinações da proposta, certamente a Administração Pública precisaria contratar pessoal, gerando despesa sem a respectiva indicação orçamentária, conforme redação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Desta forma, além de ir de encontro aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o presente projeto não levou em consideração as orientações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto total, ao Projeto de Lei nº 19/2019, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Prefeito

MOÇÃO Nº 17/20.....Repúdio a Regulamentação do abate de Jumentos pela ADAB.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARCELLE MORAES

MOÇÃO Nº 18/20.....Pesar pelo falecimento de Clementino Rodrigues, o sambista Riachão.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

ATA

78ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2019.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS MUNIZ
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX MINE, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRO GODINHO, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciados os vereadores JOCEVAL RODRIGUES e MAURÍCIO TRINDADE. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 6.476/19 do Tribunal de Justiça da Bahia encaminhando Moção de Pesar; Projetos de Lei n.s 300/19 do vereador Edvaldo Brito e 301/19 da Mesa Executiva; Projetos de Indicação n.s 843 a 854/19 da vereadora Marcelle Moraes; Projeto de Resolução n. 121/19 do vereador Pedro Godinho; Requerimentos n.s 174/19 do vereador Téo Senna e 175/19 do vereador Sidninho; Moções n.s 99/19 do vereador Marcos Mendes, 100/19 do vereador Geraldo Júnior e 101/19 do vereador Sabá; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, nos **Registros**, o vereador Edvaldo Brito elogiou a postura democrática do senhor presidente na reunião do Colégio de Líderes, pela manhã, para harmonizar as divergências e firmar a posição da Casa junto ao Executivo. Reiterou as duas únicas hipóteses para explicar veto a um projeto, a inconstitucionalidade ou a incompatibilidade com o programa de governo, as quais afirmou ausentes no seu Projeto vetado. Agradeceu aos pares pelo apoio e pela solução para o seu Projeto. O senhor presidente saudou os agentes de saúde na Galeria. O vereador Marcos Mendes também saudou os trabalhadores na Galeria, defendendo a derrubada de Veto ao Projeto que valorizava os agentes de saúde. Expôs sobre as necessidades desses agentes e pediu o apoio do senhor presidente a respeito. Destacou o papel dos Correios e de seus trabalhadores, que entraram em greve. Expôs que apenas oito países no Mundo privatizaram o serviço postal, sendo que cinco desfizeram a medida. O senhor presidente declarou-se pela derrubada do Veto referente aos agentes de saúde. A vereadora Marta Rodrigues também saudou os agentes de saúde e declarou o voto seu e de sua bancada pela derrubada do Veto a seu respeito. Explicou ter lido e conhecido as razões desse Veto, das quais discordava. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Joceval Rodrigues (10 e 11 de setembro) e Sabá (4 de setembro). A vereadora Lorena Brandão comentou sobre o *Setembro Amarelo* e a prevenção ao suicídio, expondo dados e mencionando pastores religiosos que haviam se suicidado. Pediu apoio sobre essa questão e informou o número de telefone do Centro de Valorização da Vida (CVV), que atendia pessoas em depressão. O vereador Toinho Carolino também declarou apoio aos agentes de saúde. Elogiou o Projeto do vereador Edvaldo Brito por buscar algo importante para a população negra e criticou seus pares que eram negros e votariam a favor do Veto a esse Projeto. Parabenizou os árbitros de futebol pelo Dia do Árbitro. O vereador Moisés Rocha também saudou os agentes na Galeria, declarando-lhes apoio. Associou-se ao vereador Toinho Carolino sobre o Veto ao Projeto do vereador Edvaldo Brito, observando que um Projeto idêntico se tornara Lei no Estado do Rio de Janeiro. Considerou esse Veto um ato de racismo institucional. Lamentou que acontecia com a Petrobras na Bahia, com a retirada da empresa e de muitos empregos no Estado, e informou a criação de frente parlamentar a respeito, criticando a postura do Presidente da República. O senhor presidente disse que entraria em votação o Projeto de Decreto Legislativo para disciplinar o uso de vestimentas nas dependências da CMS. Disse ainda que, mesmo que o Projeto não prosperasse, não seria permitida o ingresso, na Casa, de quem se trajasse de modo contrário aos bons costumes. Explicou que, no Projeto, aceitava-se a indumentária específica de segmentos como os indígenas. Pela ordem, o vereador Luiz Carlos Suíca disse que a discussão na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) sobre esse Projeto fora diferente do que acontecia no momento. Observou que muitas pessoas não tinham o traje a ser exigido e indagou quem avaliaria as indumentárias religiosas de matriz africana. O senhor presidente esclareceu mal-entendido havido sobre a CCJ e reiterou que o Projeto permitia o uso de indumentárias específicas, como as de religiões de matriz africana. Observou que ninguém adentrava o Tribunal de Justiça e outros órgãos calçando sandálias. Pela ordem, o vereador Alexandre Aleluia contou que a reunião da CCJ sobre esse Projeto se dera ao final de um trabalho excessivo e que nenhum vereador se colocara contrário ao Projeto. Pela ordem, o vereador Odiosvaldo Vigas solicitou a retirada do Requerimento n. 168/19. Pela ordem, o vereador Marcos Mendes pediu que fosse excepcionada do Projeto a população em situação de rua, e o senhor presidente apontou as interpretações diversas que se criariam com tal previsão, ressaltando que haveria bom-senso e que os diretores legislativo e administrativo fariam essa apreciação quando ele estivesse ausente. O vereador Cezar Leite lembrou já ter votado contra o Executivo em prol dos trabalhadores e declarou apoio aos agentes de saúde. Comentou sobre o Veto ao seu Projeto para a criação de medida sobre lisura em obras públicas. Leu Parecer de jurista favorável ao Projeto; rejeitou as razões do Veto; e defendeu a moralidade a ser trazida com o Projeto. O vereador Henrique Carballal contou sobre a reunião de instalação da Comissão Especial de Acompanhamento sobre os contratos de transporte, com a presença de gestores públicos. Criticou o desatendimento ao convite para a reunião por parte dos empresários de transporte, considerando desrespeito à Casa e informando que faria Requerimento para a sua vinda coercitiva numa próxima vez. A vereadora Aladilce Souza também saudou os agentes de saúde e pediu que a Casa se debruçasse sobre reajustes salariais de servidores. Pediu a derrubada do Veto ao Projeto sobre os agentes de saúde. Criticou Projeto do Executivo que tratava de 12 matérias, expondo pontos do Projeto e considerando que se feria a técnica legislativa. Disse que o projeto *Nossos Valores*, previsto nessa Proposição, estava em desacordo com a legislação. O senhor presidente mencionou os Vetos que sobrestavam a pauta e que seriam votados nesta Sessão. Lembrou seu compromisso de votar projetos de vereadores e declarou sua coragem e vontade quanto a destravar a pauta em favor dos pares. Apontou o ineditismo da vinda de procuradora do Município e de secretários para tratarem de vetos. Indagou ao vereador Edvaldo Brito se ele concordava com a proposta, feita na reunião do Colégio de Líderes, de o Veto ao seu Projeto ser mantido, sob a condição de ser imediatamente apresentado um novo Projeto similar, o qual seria aprovado. O vereador Edvaldo Brito detalhou o que fora pactuado e afirmou estar de acordo com essa direção. Passando-se à **Ordem do Dia**, foram inicialmente apreciados os Vetos que sobrestavam a pauta, os quais foram discutidos e votados da seguinte maneira. O Veto n. 6/19 foi mantido, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Ana Rita Tavares, Carlos Muniz, Marcos Mendes, Marta Rodrigues, Moisés Rocha, Sidninho, Sílvio Humberto e Toinho Carolino, ficando o voto do vereador Edvaldo Brito condicionado à votação do seu novo Projeto a ser apresentado na Sessão. Declarou voto favorável ao Veto o vereador Henrique Carballal, explicando que assim votava não por concordar com o teor do Veto, mas, em favor do que fora acordado para favorecer o Projeto do Edvaldo Brito. O Veto n. 7/19 foi mantido. O Veto n. 8/19 foi, mantido, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Ana Rita Tavares, Carlos Muniz, Edvaldo Brito, Marcos Mendes, Marta Rodrigues, Moisés Rocha, Sidninho, Sílvio Humberto e Toinho Carolino. Indagado pelo senhor presidente, o autor do Projeto que recebera o Veto n. 9/19, vereador Alexandre Aleluia, declarou concordar com o Veto, o qual foi mantido, contra os votos dos vereadores Marcos Mendes, Marta Rodrigues e Moisés Rocha. Em discussão sobre o Veto n. 10/19, o autor do Projeto vetado, vereador Alexandre Aleluia, defendeu a liberdade das famílias educadoras e afirmou que, quando o Presidente da República criasse o modelo de educação que propunha, apresentaria um novo Projeto idêntico. O Veto n. 10/19 foi mantido, contra os votos dos vereadores Cezar Leite e Edvaldo Brito. Sobre o Veto n. 11/19, o senhor presidente declarou-se favorável à sua derrubada. Em discussão, o vereador Sidninho, autor do Projeto vetado, enalteceu o trabalho dos agentes de saúde e explicou o duplo vínculo laboral que seria criado com o Projeto vetado, permitindo uma melhor condição laboral a esses profissionais. Disse que era da competência da CCJ, e não, da procuradora do Município, analisar a constitucionalidade do Projeto. Pediu apoio aos pares. O Veto n. 11/19 foi mantido, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Ana Rita Tavares, Carlos Muniz, Cezar Leite, Edvaldo Brito, Marcos Mendes, Marta Rodrigues, Moisés Rocha, Sidninho, Sílvio Humberto e Toinho Carolino, havendo a vereadora Marta Rodrigues declarado o voto contrário do vereador Luiz Carlos Suíca, que tivera de se ausentar, o qual não poderia ser contabilizado, como explicado pelo senhor presidente. Indagado pelo senhor presidente, o líder do Governo, vereador Paulo Magalhães Júnior, declarou-se pela manutenção do Veto n. 12/19, o qual foi então mantido, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Ana Rita Tavares, Carlos Muniz, Cezar Leite, Edvaldo Brito, Marcos Mendes, Marta Rodrigues, Moisés Rocha, Sidninho, Sílvio Humberto e Toinho Carolino. Indagado pelo senhor presidente, o autor do Projeto que recebera o Veto n. 13/19, vereador Orlando Palhinha, disse que, após dialogar com os colegas, passara a concordar com o Veto, o qual foi mantido. O Veto n. 14/19 foi mantido, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Ana Rita Tavares, Carlos Muniz, Cezar Leite, Edvaldo Brito, Marcos Mendes, Marta Rodrigues, Moisés Rocha, Sidninho, Sílvio Humberto e Toinho Carolino. Em discussão sobre o Veto n. 15/19, o autor do Projeto vetado, vereador Moisés Rocha, considerou que a Procuradoria do Município desrespeitava os vereadores e adotava postura racista, rejeitando projetos que se dirigiam à maioria negra da população. Explicou a necessidade da prioridade no atendimento médico almejada com o seu Projeto e pediu a derrubada do Veto. O Veto n. 15/19 foi mantido, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Ana Rita Tavares, Carlos Muniz, Edvaldo Brito, Henrique Carballal, Marcos Mendes, Marta Rodrigues, Moisés Rocha, Sidninho, Sílvio Humberto e Toinho Carolino. Em discussão sobre o Veto n. 16/19, a autora do Projeto vetado, vereadora Marta Rodrigues, associou-se ao vereador Moisés Rocha sobre o racismo, expondo que seu Projeto previa que mães trabalhadoras tivessem onde deixar seus filhos. Afirmou a conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e explicou que seriam usados espaços escolares em horário noturno, não havendo prejuízo ao horário das atividades normais. Sublinhou que não seriam construídos novos espaços e pediu a derrubada do Veto. O Veto n. 16/19 foi mantido, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Ana Rita Tavares, Carlos Muniz, Cezar Leite, Edvaldo Brito, Marcos Mendes, Marta Rodrigues, Moisés Rocha, Sidninho, Sílvio Humberto e Toinho Carolino. Indagado pelo senhor presidente, o autor do Projeto que recebera o Veto n. 17/19, vereador Fábio Souza, agradeceu o apoio do senhor presidente e disse que, tendo ouvido a Prefeitura, concordava com o Veto, o qual foi então mantido. Em seguida, foram votadas e aprovadas Urgências Urgentíssimas para Proposições. Em discussão o Substitutivo ao Projeto de Lei n. 292/17, sua autora, vereadora Aladilce Souza, expôs a necessidade de se combater a violência contra o segmento LGBT. Afirmou que o problema era de toda a sociedade, não sendo necessário ser homossexual para se comprometer com a questão. Pediu a aprovação do Projeto. O senhor presidente apresentou Emenda a esse Projeto, de autoria da vereadora Lorena Brandão, para excluir dos seus efeitos igrejas e associações religiosas. Em discussão o Substitutivo ao Projeto de Lei n. 292/17, o vereador Alexandre Aleluia disse que sempre foi contra o Projeto original, considerando que ele criava um tribunal de exceção acionado por um órgão LGBT. O vereador Cezar Leite historiou medidas correlatas, criticando o teor do Projeto, inclusive pelo impacto negativo em pequenos comerciantes. O vereador Ricardo Almeida declarou-se contra a violência aos LGBTs mas discordou do teor do Projeto, que reputou excessivo, apontando a criação de "supercidadãos". A Sessão foi prorrogada por três horas. O vereador Luiz Carlos de Souza considerou que políticas públicas deveriam existir para todos e expôs sobre as suas discordâncias que motivaram Emenda ao Projeto. O vereador Henrique Carballal contou como conheceu o presidente do Grupo Gay da Bahia (GGB), Marcelo Cerqueira,

o qual lhe pedira a criação de um marco legal em defesa dos homossexuais, o qual ele acabou criando e conseguindo aprovar na Casa em 1997. Em defesa do Projeto em discussão, lembrou que o capitalismo se criou pela ideia de liberdade e afirmou que deveriam ser enfrentados os capitalistas que adotam posturas discriminatórias. Em aparte, o vereador Moisés Rocha elogiou o orador pela coerência e disse que se estava a afirmar a humanidade, observando que as entidades de futebol já puniam a homofobia. A vereadora Lorena Brandão comentou sobre preconceito religioso, defendendo o direito de se professar uma fé e rejeitando que alguém fosse obrigado, em seu estabelecimento, a aceitar certas manifestações. Declarou-se a favor do combate à homofobia e discordou de que uma empresa tivesse de contratar alguém por ser LGBT. O vereador Odiosvaldo Vigas afirmou que havia obscurantismo neste momento do País e interpretou o Evangelho como manifestação de amor a todos. Citando Castro Alves, defendeu a plena liberdade e a diversidade, declarando seu voto a favor do Projeto. Havendo Emenda ao Projeto, o vereador Duda Sanches subiu à Tribuna para Parecer conjunto pela CCJ e Comissão de Finanças e Orçamento, o qual foi favorável. Colhidos os votos na CCJ, o Parecer foi aprovado, contra o voto do vereador Alexandre Aleluia. Colhidos os votos na Comissão de Finanças, o Parecer também foi aprovado, contra o voto do vereador Cezar Leite. Após discutido e votado, o Substitutivo ao Projeto de Lei n. 292/17 foi aprovado até a Redação Final, com sua Emenda, contra os votos dos vereadores Alexandre Aleluia, Cezar Leite, Isnard Araújo, Lorena Brandão e Ricardo Almeida. Pela ordem, a vereadora Marcelle Moraes protestou contra a nova retirada de pauta de um Projeto seu, declarando respeito pelo líder de sua bancada, vereador Paulo Magalhães Júnior, mas expressando discordância pelo que fizera em razão de um acordo. O vereador Paulo Magalhães Júnior explicou a dinâmica que levou a tal situação, esclarecendo que desconhecia a situação desse Projeto e pedindo desculpas à vereadora Marcelle Moraes. O senhor presidente declarou respeito à vereadora Marcelle Moraes e comprometeu-se a pôr em votação o seu Projeto na semana seguinte. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza agradeceu a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei n. 292/17. Em apreciação o Projeto de Lei Complementar n. 4/19, subiu à Tribuna o vereador Sabá para Parecer conjunto pelas Comissões de Finanças e de Saúde, o qual foi favorável. Colhidos os votos na Comissão de Finanças, o Parecer foi aprovado, contra o voto do vereador Sidninho. Colhidos os votos na Comissão de Saúde, o Parecer também foi aprovado, contra o voto da vereadora Aladilce Souza. Havendo Emenda ao Projeto, o vereador Alexandre Aleluia subiu à Tribuna para Parecer conjunto pela CCJ e Comissão de Saúde, o qual se deu pela rejeição à Emenda. Colhidos os votos na CCJ, o Parecer foi aprovado, contra o voto da vereadora Aladilce Souza. Colhidos os votos na Comissão de Saúde, o Parecer foi aprovado, contra o voto dos vereadores Aladilce Souza e Cezar Leite. Após discutido e votado, artigo por artigo, o Projeto de Lei Complementar n. 4/19 foi aprovado, até a Redação Final, com os seguintes votos contrários: a vereadora Aladilce Souza votou a favor dos arts. 8º a 16 e 27 a 30, e do art. 36 apenas quanto à alteração ao art.42 de dispositivo que alterava, tendo voto contrário a todo o restante do Projeto; o vereador Cezar Leite teve voto contrário aos arts. 20, 41 e 42. Foram também votadas e aprovadas, até a Redação Final, após votadas e aprovadas as respectivas Urgências Urgentíssimas nos casos necessários, e com as dispensas de interstício cabíveis, as seguintes Proposições: Substitutivo ao Projeto de Lei n. 264/19; Projetos de Lei n.s 186/19, 436/17, 45/16 (contra os votos dos vereadores Cezar Leite e Marcos Mendes e com abstenção do vereador Sílvio Humberto), 416/17, 619/17 (contra o voto do vereador Cezar Leite), 07/17, 176/19, 300/19 e 301/19; Projeto de Emenda à LOM n. 2/19; e Projetos de Resolução n.s 50/19, 82/19, 104/19, 111/19, 121/19 e 122/19. Foram ainda votadas e aprovadas, nas mesmas condições, as seguintes Proposições: Projeto de Decreto Legislativo n. 4/19; Requerimentos n.s 162/19, 163/19, 171/19, 172/19, 172/19, 173/19, 174/19 e 176/19; e Moção n. 94/19. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental. REGISTROS: registros do vereador Demétrio Oliveira.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

***Republicado por ter saído com incorreção.**

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Processo Nº 261/2020 de 27/02/2020

Requerente: Supervisão de Transporte

Assunto: Pagamento por Indenização à empresa ASP Participações LTDA, ante ao vencimento do contrato nº 12/2017

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a solicitação constante no Processo Administrativo nº 261/2020 de 27/02/2020 para pagamento em favor da empresa **ASP Participações LTDA,** no valor de **R$ 28.727,02 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Dois Centavos)**, a título de Indenização, com base no Parecer nº 91/2020 de 01/04/2020 da Procuradoria Jurídica.

Gabinete da Presidência, em 02/04/2020

GERALDO JÚNIOR
Presidente

ADRIANO GALLO
Diretor Administrativo



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 9 de Abril de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:28	VT NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:29	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
13:30	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
14:34	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:03	O Q. VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
15:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
15:33	ECONOMÍDIA - RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
16:00	DIRETO NA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash, direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
16:05	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
17:05	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:10	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
17:15	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
18:15	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**